LEI Nº 855

Dá o nome de TANCREDO DE ALMEIDA NEVES a uma das ruas da cidade.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de TANCREDO DE ALMEIDA NEVES a uma das ruas da cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Maio de 1.985.

WILSON MOREIRA MONTENEGRO
PREFEITO MUNICIPAL